



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Garanhuns

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso diário nas dependências da Câmara Municipal de Garanhuns.

Natureza da Contratação: Fornecimento de bens comuns.

Forma de Contratação: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei nº 14.133/2021:

- Art. 11 – princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público;
- Art. 18 – fase preparatória da contratação;
- Art. 23 – estimativa de preços;
- Art. 75, inciso II e §3º – dispensa de licitação em razão do valor;
- Arts. 92 a 100 – execução contratual;
- Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado às ME e EPP;

Demais normas aplicáveis à Administração Pública e regulamentos internos da Câmara Municipal de Garanhuns.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente, contínua e indispensável de assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, asseio e salubridade nas dependências da Câmara Municipal de Garanhuns, considerando o fluxo diário e recorrente de vereadores, servidores públicos, colaboradores terceirizados e cidadãos que utilizam os serviços e participam das atividades legislativas.

Os materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis constituem insumos essenciais ao funcionamento regular da Casa Legislativa, sendo diretamente vinculados às atividades-meio que dão suporte às atividades-fim do Poder Legislativo Municipal. Tais materiais são utilizados de forma cotidiana em gabinetes, plenário, sanitários, áreas administrativas, áreas comuns, copa e demais ambientes institucionais, sendo imprescindíveis para a preservação da saúde coletiva, da segurança do ambiente de trabalho e da dignidade no atendimento ao público.





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

A ausência, insuficiência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos pode acarretar impactos imediatos e relevantes, tais como: comprometimento das condições sanitárias, exposição de usuários e servidores a riscos à saúde, descumprimento de normas sanitárias e de segurança do trabalho, prejuízos à imagem institucional do Poder Legislativo e risco de interrupção parcial das atividades administrativas e legislativas.

Ademais, a contratação encontra-se plenamente justificada sob a ótica do planejamento administrativo, uma vez que a aquisição programada desses materiais evita a adoção de medidas emergenciais, contratações improvisadas ou fracionamento indevido de despesas, práticas estas que contrariam os princípios da eficiência, economicidade e governança pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se, ainda, que o valor global estimado da contratação (R\$ 39.422,31) enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação por valor, conforme art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação direta a solução mais adequada, proporcional e vantajosa para a Administração, sem prejuízo da observância à competitividade indireta, assegurada por meio de pesquisa de preços robusta e baseada em contratações públicas homologadas.

Dessa forma, a presente justificativa demonstra, de maneira objetiva e fundamentada, que a contratação atende ao interesse público, é necessária ao regular funcionamento da Câmara Municipal, observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, e encontra-se plenamente alinhada às boas práticas de gestão pública e às exigências dos órgãos de controle.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, classificados como bens comuns, destinados ao uso diário nas dependências da Câmara Municipal de Garanhuns, conforme especificações, quantidades e condições definidas neste Termo de Referência e na composição de preços anexa.

5. QUANTITATIVO

Os quantitativos foram definidos com base no consumo médio histórico, na demanda projetada e nas necessidades operacionais da Câmara Municipal, estando detalhados na planilha de composição de preços anexa, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado total da contratação é de: **R\$ 44.084,97 (Quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

ITEM	Descrição do item	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Valor total
1	Água Sanitária, líquida, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, com teor de cloro ativo 2% PP e 2, 5 %, com validade mínima de 06 meses, acondicionada em embalagem plástica resistente contendo 1 litro - Caixa c/12 Litros.	50	Cx.	R\$ 28,83	R\$ 1.441,67
2	Álcool líquido 70%. Embalagem de galão de 5lt. Odor característico do álcool. Com o devido registro na ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 24 (vinte e quatro) meses da data do recebimento (litro)	100	Unid.	R\$ 41,76	R\$ 4.176,00
3	ALCOOL EM GEL 70%. Embalagem de 01lt. Odor característico do álcool. Com o devido registro na ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 24 (vinte e quatro) meses da data do recebimento	20	Lt	R\$ 11,51	R\$ 230,27
4	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade para 05 litros.	10	und	R\$ 15,98	R\$ 159,80
5	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade para 10 litros.	10	und	R\$ 10,24	R\$ 102,37
6	Borrifador de plástico - Médio	40	unid	R\$ 6,30	R\$ 251,87
7	Copo descartável para café, sem telescopamento integral, com corpo frisado, e rebordamento anticortante de, no mínimo 180º, fabricado em poliestireno atóxico, pesando, no mínimo, 0,75gr (NBR 14865) capacidade de 50ml.	10	CX.	R\$ 83,25	R\$ 832,47
8	Copo descartável para água, sem telescopamento integral, com corpo frisado, e rebordamento anticortante de, no mínimo, 180º, fabricado em poliestireno atóxico, pesando, no mínimo, 2,2gr (NBR 14865), capacidade de 180ml.	80	Cx	R\$ 99,39	R\$ 7.951,46
9	cloro ativo. Bombona de 5 litros	20	Unid.	R\$ 22,97	R\$ 459,33
10	Cabeleira MOP branca de 300g	32	und	R\$ 34,93	R\$ 1.117,76
11	Cesto pequeno para lixo em plástico telado	10	und	R\$ 4,84	R\$ 48,43
12	Cesto de lixo, tipo lixeira metal aramado telado, para escritório, com capacidade de 10 litros na cor preta, designer circular .	10	und	R\$ 29,44	R\$ 294,40
13	Desinfetante, líquido, em fragrâncias diversas, acondicionada em embalagem plástica resistente, capacidade de 1 litro.	720	unidades	R\$ 5,11	R\$ 3.679,20
14	Desodorizador de ambiente, aerosol, em fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem metálica resistente, com capacidade de 400ml. (BOM AR)	50	und	R\$ 13,62	R\$ 681,00
15	Dispenser para Sabonete Líquido e Álcool Gel sem Reservatório 800 ml	10	und	R\$ 35,83	R\$ 358,27
16	Detergente líquido, neutro acondicionada em embalagem plástica resistente, capacidade de 500ml.	120	unidades	R\$ 1,57	R\$ 188,80
17	Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, confeccionada em polietileno, COM suporte (base).	20	und	R\$ 5,32	R\$ 106,40
18	Esponja dupla face, de fibra sintética, medindo aproximadamente 109x72x20mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela.	120	unidades	R\$ 1,17	R\$ 140,80



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20260227104538.pdf>
assinado por: idUser 231



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

19	Esponja de aço - Lustro (Bom Bril) Pacote c/14 Embalagens c/08 unid.	10	Pac.	R\$ 26,51	R\$ 265,07
20	Flanela, em tecido em tecido de puro algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas, tamanho 30x40cm na cor vermelha ou laranja	100	und	R\$ 2,85	R\$ 284,67
21	Cloro Em Gel Desinfetante Germicida Limpeza Profunda 5l	4	Unid.	R\$ 18,24	R\$ 72,97
22	Lustrador e polidor de móveis, líquido, acondicionado em frascos plástico resistente, capacidade de 200ml. (peroba) -	180	unidades	R\$ 5,88	R\$ 1.058,40
23	Limpa Vidros - líquido, acondicionada em embalagem plástica resistente, capacidade de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro da Anvisa.	36	und	R\$ 12,73	R\$ 458,28
24	Luvas em látex - sem forro, lisa, palmilha antiderrapante tamanho P.	20	und	R\$ 4,61	R\$ 92,13
25	Luvas em látex - sem forro, lisa, palmilha antiderrapante tamanho M.	20	und	R\$ 4,61	R\$ 92,13
26	Lixeira Plástica basculante 50 litros, cor Azul - Plasvale	2	und	R\$ 91,13	R\$ 182,27
27	Lixeira Plástica basculante 50 litros, cor vermelha - Plasvale.	2	und	R\$ 91,13	R\$ 182,27
28	Pano Multiuso Rolo com 25 unidades Lavável e Secagem Rápida, Flash Limp, Azul	40	Rolo	R\$ 11,62	R\$ 464,80
29	Pastilha Sanitária	1000	und	R\$ 1,88	R\$ 1.876,70
30	Papel Higiênico, folha simples, na cor branca, medindo 300m, 100% celulose virgem - Fardos c/08 Unidades	80	Fds.	R\$ 40,45	R\$ 3.236,26
31	Papel toalha cor branca, medindo aproximadamente 21x20cm, inter folhados, 100% pura celulose, informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem. Fardos c/06 Pacotes c/ 1000 folhas	40	Fds.	R\$ 15,28	R\$ 611,33
32	Polidor de alumínio glicerinado 500 ml composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. principio ativo: acido sulfônico.	20	und	R\$ 2,46	R\$ 49,27
33	Pano de prato, tipo saco, lavado e alvejado, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm.	50	und	R\$ 5,17	R\$ 258,67
34	Pano para chão, tipo saco, lavado e alvejado, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 42 x 68 cm.	50	und	R\$ 3,21	R\$ 160,34
35	Pá coletora de lixo com tampa em material plástico medindo aproximadamente 27x27x7 com rodinhas traseiras. Cabo medindo aproximadamente 01 metro.	10	und	R\$ 45,02	R\$ 450,20
36	Placa sinalizadora piso molhado em materia plástico. Tamanho pequeno	4	und	R\$ 30,18	R\$ 120,72
37	Rodo, base tamanho 40cm, em borracha corpo de metal, com lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1, 50 m.	10	und	R\$ 11,88	R\$ 118,80



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20260227104538.pdf>
assinado por: idUser 231



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

38	Rodo, base tamanho 30cm, em borracha corpo de metal, com lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1, 50 m.	10	und	R\$ 16,56	R\$ 165,60
39	Rodo limpa vidros de aproximadamente 25cm	10	und	R\$ 25,88	R\$ 258,80
40	Reservatório para sabonete líquido/álcool, premisse. Capacidade de 800 ml. Altura 10cm, largura 9cm e profund. 8cm (Refil)	10	und	R\$ 29,19	R\$ 291,87
41	Sabão em pó, composto de: dodecilbenzato sulfonato de sódio, carga, alcalinizante de suspensão, sequestrante, branqueadores ópticos, tensoativo, perfume e umidade. Acondicionado em embalagem resistente, isento de umidade, capacidade de 500g.	400	pct	R\$ 2,95	R\$ 1.178,68
42	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros (20kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUo, acondicionado em embalagem c/04 rolos de 25unidades.	100	Pac.	R\$ 33,14	R\$ 3.314,33
43	Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUo, acondicionado em embalagem c/04 rolos de 25 unidades.	250	Pac.	R\$ 21,15	R\$ 5.286,68
44	Suporte plástico para mop úmido. Largura: 18cm, profundidade: 12cm. Espessura do cabo de 07 cm	10	und	R\$ 53,76	R\$ 537,60
45	Sabonete líquido em galão de 05 litros. Fragrância floral (Litro)	20	Unid.	R\$ 17,16	R\$ 343,27
46	Soda cáustica granulada. Embalagem de 500g	10	und	R\$ 9,26	R\$ 92,60
47	Vassoura, base 30cm, pelo sintético, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1, 50m.	30	und	R\$ 12,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.084,97

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços do Sistema BNC, considerando contratações públicas similares devidamente homologadas, bem como pesquisa complementar em sites da internet para os itens 10, 12, 35 e 36, conforme detalhado no ETP e na composição de preços.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Garanhuns, a ser indicada no momento da emissão da Nota de Empenho, em conformidade com a legislação orçamentária aplicável, conforme classificação abaixo:

10 Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns

1001 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

1 Legislativa

31 Ação Legislativa

101 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

2.2356 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30 Material de Consumo

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será definido na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, e de forma parcelada, de acordo com a necessidade estabelecido pela Administração.

Local de entrega: dependências da Câmara Municipal de Garanhuns: Rua Joaquim Távora, nº 305 - Heliópolis - Garanhuns - PE - Fone: (87) 3761-3291 - Fax: 3761-3881 – CEP 55.295-41- , e-mail: camaragaranhuns@hotmail.com, em dias de expediente, e das 08:00hrs às 13:00hrs.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais ocorrerá:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- Definitivamente, após conferência da conformidade com as especificações técnicas, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Materiais em desacordo poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos sem ônus adicional para a Administração.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Serão aceitos apenas materiais que:

- Atendam integralmente às especificações técnicas;
- Possuam qualidade compatível com os padrões usuais de mercado;
- Apresentem embalagens íntegras e adequadas;
- Atendam às normas sanitárias aplicáveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (LEI Nº 14.133/2021)

Constituem obrigações da Contratada, além das previstas em lei:

- Fornecer os materiais conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Substituir, às suas expensas, materiais recusados;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (LEI Nº 14.133/2021)

Constituem obrigações da Contratante:





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Proporcionar condições adequadas para a entrega;
- Comunicar formalmente quaisquer irregularidades.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, observados os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

14. SANÇÕES

O inadimplemento contratual sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial compatível com o exercício financeiro correspondente, contada a partir da data de sua assinatura, observado o período necessário ao atendimento da demanda administrativa.

A vigência poderá ser prorrogada, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições contratuais inicialmente pactuadas e respeitados os limites legais, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de fornecimento contínuo, quando presentes o interesse público e a adequada justificativa administrativa.

A eventual prorrogação também deverá observar as Orientações Normativas nº. 87/2024 e 99/2025, expedidas pela Advocacia-Geral da União, especialmente aquelas que tratam da possibilidade de extensão da vigência contratual como instrumento de eficiência administrativa, economicidade e continuidade do serviço público, desde que formalmente motivada e precedida de análise técnica e jurídica.

16. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL

A contratação possui baixo impacto ambiental, uma vez que se refere à aquisição de bens comuns. Recomenda-se, sempre que possível, o uso racional dos materiais e o descarte ambientalmente adequado de resíduos, em observância às normas ambientais vigentes.

17. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

17.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

17.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.

17.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;;
- g) Certidão Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, em nome da empresa.
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante, ou emitida via site do Tribunal de Justiça do Estado sede da proponente.;





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

17.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

18. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP

Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014).

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta Dispensa, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, com alterações posteriores.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida nesta Dispensa, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente da Câmara Municipal

Garanhuns, 07 de janeiro de 2025.

Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente da Câmara Municipal

